

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa, via sistema de registro de preços, para manutenção mecânica do ônibus escolar da Secretaria de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica para o veículo Volkswagen/Marcopolo Senior Midi – ônibus rural escolar ORE 03, ano de fabricação/modelo 2018/2019, renavam 01169161577, chassi 9532E82W9KR914705, placa IYW8635, número patrimonial 200, da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O serviço objeto da contratação pretendida tem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de mão de obra mecânica para ônibus	H	Até 500	R\$ 121,67	R\$ 60.835,00

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é justificada pela inexistência de ata de registro de preços vigente para esse serviço, e pela necessidade de manter o ônibus do transporte escolar em pleno funcionamento durante o período letivo. Dessa forma, as demandas de reparo mecânico devem ser prontamente atendidas, principalmente nos casos de caráter emergencial, visto que o veículo é utilizado diariamente e tem por finalidade pública garantir o acesso de alunos da rede municipal e estadual de ensino aos educandários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos que compõem o presente TR, espera-se que a solução pretendida atenda as demandas de forma eficiente e eficaz, agilizando as necessidades de manutenção mecânica do veículo a partir de uma ata de registro de preços previamente negociados, o que simplifica o processo e gera economia de recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços têm natureza comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Será adotado o sistema de registro de preços, conforme art. 6º, inciso XLV da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos a título de habilitação, consoante o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Fica permitida a subcontratação em casos excepcionais, nos quais a empresa necessite de outro prestador para solução de aspectos técnicos específicos, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, conforme art. 67, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Durante o período de 90 (noventa) dias, a contratada deverá fornecer garantia do serviço nas suas dependências.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de execução dos serviços será de no máximo 2 (duas) horas a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento.
- 5.2. Todo e qualquer empecilho que impossibilite a execução do serviço deverá ser comunicado ao fiscal do contrato para que este regularize ou auxilie na resolução, buscando viabilizar a execução do serviço.
- 5.3. Em casos de retrabalho por má execução, não haverá novo pagamento.
- 5.4. Problemas apresentados durante o período de garantia serão informados pela Secretaria de Educação à empresa através de meio eletrônico (e-mail).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta, sem limitar, as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a gestão e fiscalização dos contratos, e o apoio da Assessoria Jurídica e da Unidade Central de Controle Interno, no âmbito do Município de Guaporé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. Veridiana Maria Tonini, Secretária Municipal de Educação.
- 6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Veridiana Maria Tonini, Secretária Municipal de Educação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal com a quantidade de horas de trabalho, observando os preços cotados na proposta adjudicada.
- 7.2. Após a verificação dos serviços prestados e consequente aprovação, será dado aceite na nota fiscal.
- 7.3. A nota fiscal somente será liberada quando o contrato estiver sendo cumprido em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 7.4. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a liberação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o de menor preço, conforme já explanado no item 4.2, atendendo as especificidades desse TR.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 60.835,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 25 de março de 2024.

Ana Caroline Verardi
Secretária Municipal de Educação em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80FE-6550-FAA3-FDA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINE VERARDI (CPF 019.XXX.XXX-30) em 25/03/2024 15:44:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/80FE-6550-FAA3-FDA4>